



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a extensão da Rua João Rodrigues Gularte, denominada através da Lei Municipal n.º 2.569, de 17 de dezembro de 1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a extensão da Rua “**João Rodrigues Gularte**”, na Vila Ilha da Lagoa dos Barros, na direção Santo Antônio da Patrulha/Osório, iniciando no entroncamento da artéria até a linha divisória do Parque Municipal Manuel Pereira de Barros, totalizando aproximadamente 114,47 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de outubro de 2015.

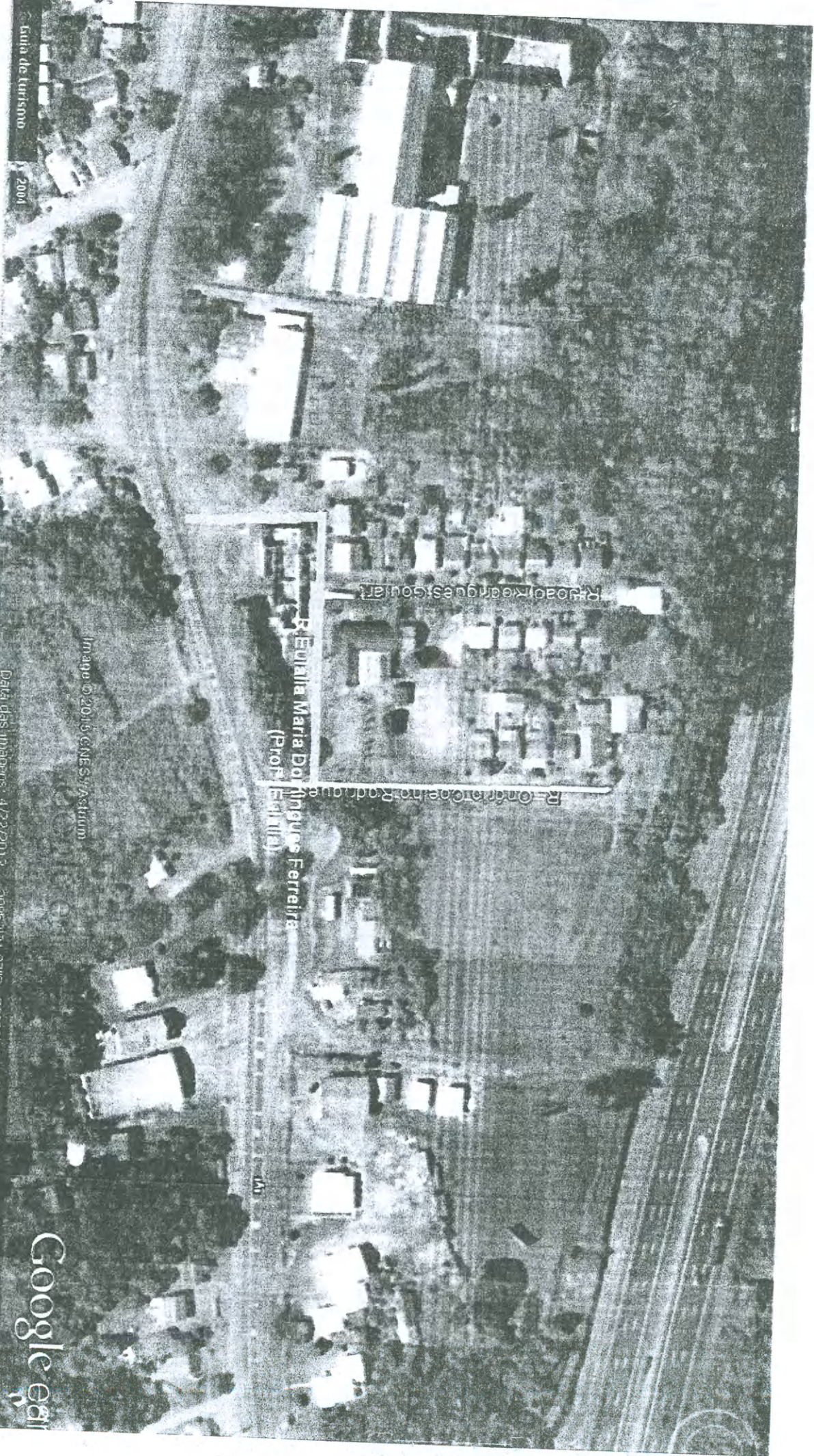

Paulo Roberto Bier

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Reginaldo Coelho da Silva

Secretário da Administração



R. João Rodrigues Coutar

R. Eulália Maria Domingues Ferreira
(Prof. Estilista)

R. Onofre Castro Rodrigues

Imagem © 2015 GNSI/ASTUM

Data das imagens: 4/22/2013 29°52'21.07"S 50°23'46.65"W Elev: 13 m altitude do ponto de visão: 528